



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

20 JAN 2026

1º SE. CRETÁRIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

3548/2026

AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA

REQUER ao Poder Executivo, extenso a **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO e Procuradoria Geral do Estado - PGE**, com cópia para a **Casa Civil**, a solicitação de **informações complementares**, econômico-fiscais e tributárias acerca do Projeto de Lei de 18 de novembro de 2025, Mensagem nº 304, que *“Dispõe sobre a transação nas hipóteses em que especifica e dá outras providências”*.

O Parlamentar que a presente subscrive, na forma regimental do art. 146, inciso IX, arts. 172 e 179 do Regimento Interno, c/c o artigo 29, incisos XVIII e XXXIV, e art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, **REQUER ao Governo do Estado de Rondônia**, extensivo à **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO e Procuradoria Geral do Estado - PGE**, com cópia para a **Casa Civil**, as informações econômico-fiscais e tributárias acerca do Projeto de Lei de 18 de novembro de 2025, Mensagem nº 304, considerando que a resposta encaminhada a este Parlamentar, não foram convincentes para o esclarecimentos dos questionamentos formulados no Requerimento nº 3537/2025, conforme abaixo discriminado:

1. Estudo técnico elaborado pela SEFIN demonstrando o **impacto orçamentário-financeiro estimado** da implementação da transação tributária proposta, com projeções para o exercício corrente e os dois subsequentes;
2. Demonstrativo comparativo entre:
 - a) a arrecadação estimada sem a adoção da transação tributária; e
 - b) a arrecadação projetada com a aplicação dos instrumentos previstos no Projeto de Lei;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA		
2. Critérios objetivos adotados pela Administração Tributária para definição: a) dos percentuais de descontos aplicáveis; b) dos prazos máximos de parcelamento; c) da classificação dos créditos considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação; 4. Estimativa do montante global de multas, juros e encargos legais passíveis de redução ou remissão em decorrência da aplicação do Projeto de Lei; 5. Informações acerca das medidas de controle, acompanhamento e avaliação a serem adotadas pelo Poder Executivo para garantir a efetividade da transação tributária e prevenir prejuízos à arrecadação estadual; 6. Manifestação técnica da Procuradoria-Geral do Estado quanto à segurança jurídica e aos reflexos da transação tributária sobre os créditos em discussão administrativa e judicial. Plenário das Deliberações, 20 de janeiro de 2026.  JEAN MENDONÇA Deputado Estadual			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Requerimento tem por finalidade obter, junto ao Poder Executivo e à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO e Procuradoria Geral do Estado – PGE, informações econômico-fiscais e tributárias referentes ao Projeto de Lei de 18 de novembro de 2025, Mensagem nº 304, que “Dispõe sobre a transação nas hipóteses em que especifica e dá outras providências”. Considerando que a proposição legislativa trata de mecanismos de transação tributária envolvendo créditos inscritos ou não em dívida ativa, com potencial impacto direto sobre a arrecadação estadual, faz-se necessária a ampliação das informações solicitadas, de modo a permitir análise técnica completa quanto aos efeitos orçamentários, financeiros e jurídicos da matéria. As informações complementares ora requeridas, especialmente aquelas relacionadas ao impacto fiscal projetado, critérios de concessão de benefícios, estimativas de renúncia de receitas e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, são indispensáveis para o cumprimento do art. 113 do ADCT e das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exigem transparência e avaliação prévia de medidas que afetem receitas públicas. Diante do exposto, resta plenamente justificado o presente Requerimento, contando com a aprovação dos nobres pares. Plenário das Deliberações, 20 de janeiro de 2026. JEAN MENDONÇA Deputado Estadual			